



Decreto Nº: 242/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.821.292,90, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	90.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.700.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.700.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.292,90
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.292,90
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.292,90
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	31.292,90
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.821.292,90

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.700.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.700.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



Decreto Nº: 242/2025

2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 90.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 90.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 90.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 19.292,90

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 19.292,90

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.292,90

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 12.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 31.292,90

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.821.292,90



Decreto Nº: 242/2025

Artigo 3º - Este Alto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.821.292,90	1.821.292,90			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna